



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
38.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1782 -		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	38.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	15000000		
Total Suplementação:			38.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.09		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.09.04.124.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
202 -		CONTRIBUICOES PATRONAIS	38.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	15000000		
Total Redução:			38.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município
registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 14/11/25
en. (n).